



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Cristóvão do Sul

A Cidade do Coração

LEI 073/99

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A RECEBER EM FORMA DE DOAÇÃO, ÁREA DE TERRAS LOCALIZADA NA LOCALIDADE DE MONTE ALEGRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

JAIME CESCA, Prefeito Municipal de São Cristóvão do Sul – SC, faz saber a todos, que a colenda Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a receber em forma de doação, uma área de terras com 16.680 m² (Dezesseis mil, seiscentos e oitenta metros quadrados) localizados em Monte Alegre, Município de São Cristóvão do Sul, SC.

§ 1º A referida área de terras é parte integrante de uma gleba com área total de 26.547.50 m² (vinte e seis mil quinhentos e quarenta e sete metros quadrados e cinquenta decímetros) , constantes da escritura Pública de compra e venda registrada no livro de notas 1-B-E, na folha 172 (cento e setenta e dois) em 02 de janeiro de 1995, sendo outorgante o Sr. Luis Carlos Rodrigues.

§ 2º A área de 16.680 m² repassada ao patrimônio municipal assim está confrontada:

Ao Norte: com a faixa de domínio da Rodovia BR 470

Ao Sul: espólio de Francisco Figueira da Luz

Ao Leste: área de terras de Luis Carlos Rodrigues

Ao Oeste: espólio de Francisco F. da Luz

§ 3º A referida área de terras será doada pelo Sr. Luis Carlos Rodrigues.

Art. 2º - A área de terras supra-citada será incorporada ao patrimônio do Município de São Cristóvão do Sul através da efetivação da escritura de transferência do terreno.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Cristóvão do Sul, SC, 19 de junho de 1999.

Jaime Cesca
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Lei, aos dezoito dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e nove, na portaria da Prefeitura.

JULIO CESAR DE OLIVEIRA
Secretário da Administração